



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 47/64

"Aprova o Orçamento da Universidade do Espírito Santo, para o exercício de 1965."

O Reitor da Universidade do Espírito Santo, no uso das suas atribuições e tendo em vista a decisão do Conselho Universitário,

RESOLVE:

Art. 1º- O Orçamento para o exercício financeiro de 1965, discriminado na forma do anexo 1, estima a Receita em Cr\$ 4.258.811.000,00 (quatro bilhões, duzentos e cinquenta e oito milhões, oitocentos e onze mil cruzeiros) e fixa a Despesa em Cr\$ 4.258.811.000,00 (quatro bilhões, duzentos e cinquenta e oito milhões, oitocentos e onze mil cruzeiros).

Art. 2º- A Despesa será realizada na forma dos artigos de nos. 2 a 10 que fazem parte integrante da presente Resolução.

Art. 3º- O Conselho Universitário fará no mês de janeiro a discriminação analítica das dotações a que se refere o artigo anterior, pelas diversas Unidades e pela Reitoria.

Parágrafo único- As discriminações a que se refere este artigo, serão revistas nas primeiras quinzenas dos meses de abril, julho e outubro, conforme solicitações das Unidades e Reitoria, encaminhadas pelo Reitor à Comissão de Orçamento do Conselho Universitário.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de dezembro de 1964

Fernando Duarte Rabello

FERNANDO DUARTE RABELO